



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 038/89**

### **Concede Isenção de ISQN.**

RUY DE AMORIM ORTIZ, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção de ISQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos serviços Técnicos da CIDASC, realizados neste Município, ou que por ventura, venham realizar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, em 28 de setembro de 1989.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal